



DECISÃO SOBRE A DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

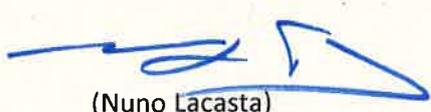
Identificação	
Designação do Projeto	Projeto de Expansão do Zinco
Fase em que se encontra o Projeto	Anteprojecto/Estudo Prévio
Tipologia de Projeto	Anexo I, n.º 9; Anexo II, n.º 2, alínea b); Anexo II, n.º 2, alínea e)
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, n.º 3, alínea b), subalínea i); Artigo 1.º, n.º 4, alínea a)
Localização	Concelhos de Castro Verde (freguesia de Santa Bárbara de Padrões) e Almodôvar (União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões)
Identificação das áreas sensíveis	Zona de Proteção Especial para as Aves PTZPE0046 - ZPE de Castro Verde e com o Sítio de Interesse Comunitário (SIC) PTCO0036 – Sítio Guadiana
Proponente	SOMINCOR – Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S.A.
Entidade licenciadora	Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Autoridade de AIA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Decisão:	A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) cumpre, na generalidade, as normas técnicas relativas à estrutura, metodologia e conteúdo do EIA
-----------------	--

Aspetos a desenvolver no EIA e não referidos na PDA	Para além do proposto na PDA, o EIA deverá integrar ainda os resultados da apreciação desenvolvida pela CA e que constam detalhadamente do Parecer emitido, corrigindo e colmatando as falhas apontadas, quer em termos de conteúdo, quer em termos de abordagem.
--	---

Data de Emissão	5 de maio de 2016
------------------------	-------------------

Validade da Decisão	Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, a presente decisão caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciado o respetivo procedimento de avaliação.
----------------------------	--

Assinatura	<p style="text-align: center;">O Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.</p>  <p style="text-align: center;">(Nuno Lacasta)</p>
-------------------	---

Anexo: Parecer da Comissão de Avaliação

1/1